



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO N.º 996 DE 11 DE JANEIRO DE 2010

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AMPARADO PELA LEI DO ORÇAMENTO MUNICIPAL N.º 580/09, DE 22/12/09, ART. 5º, PARÁGRAFO I, DA LEI FEDERAL N.º 4.320/64, ART. 43, § 1º, II, III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 988.347,94 (novecentos e oitenta e oito mil e trezentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), assim discriminados:

03 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR

000270	03.001	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.00032-002		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
0.3.00.000501		Receitas de Alienações de Ativos - Arrecadação na Administração Direta	

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

000390	04.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
15.452.00042-004		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.573,46
0.1.00.000507		COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

000370	04.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
15.452.00042-004		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	62.133,63
0.3.00.000507		COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000550	05.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.00052-005		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
0.3.00.000501		Receitas de Alienações de Ativos - Arrecadação na Administração Direta	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000550	05.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.00052-005		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
3.3.00.000331		CONVENIO SUS CAMINHAO AUTO PROPELIDO	

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICAÇÃO DO DECRETO
Nº.996**

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº282

Data: De 13 a 27 de fevereiro de 2010

Página: 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000680	06.002	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.00072-007		MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
0.3.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios	

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000690	06.002	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.00072-007		MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00
0.3.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios	

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000820	06.006	CONST/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	
12.361.00071-001		CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000830	06.006	CONST/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	
12.361.00071-001		CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000815	06.006	CONST/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	
12.361.00071-001		CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70,05
3.1.00.000137		CONVENIO FEDERAL FNDE CRECHE - CONJUNTO JOÃO E. CARVALHO	

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000815	06.006	CONST/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	
12.361.00071-001		CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	38.043,04
3.3.00.000137		CONVENIO FEDERAL FNDE CRECHE - CONJUNTO JOÃO E. CARVALHO	

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000830	06.006	CONST/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	
12.361.00071-001		CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	20.514,23
3.3.00.000137		CONVENIO FEDERAL FNDE CRECHE - CONJUNTO JOÃO E. CARVALHO	

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000930	06.007	MANUTENÇÃO DO FUNDEB-40%	
12.361.00072-004		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
0.1.00.000102		FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001570	10.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.00062-010		PROGRAMAS E PROJETOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	4,72
3.3.00.000734		CONV/PROGRAM - JORNADA AMPLIADA - EMPJ	

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001570	10.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.00062-010		PROGRAMAS E PROJETOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	68.000,00
3.3.00.000762		BB PROGRAMA ASS. SOCIAL FMAS-PBFI (23570-9)	

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001710	10.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.00062-008		PROGRAMA BOLSA CIDADÃ	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	8,81
3.3.00.000755		CONV/PROGRAMA - PETI - BOLSA CIDADÃ	

TOTAL **988.347,94**

Art. 2º - Os recursos necessários para execução deste decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber e dos recursos apurados por superávit financeiro da fonte 100 no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), da fonte 137 no valor de R\$ 58.557,27 (cinquenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), da fonte 331 no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), da fonte 501 no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), da fonte 507 no valor de R\$ 62.133,63 (sessenta e dois mil e cento e trinta e três reais e sessenta e três centavos), da fonte 734 no valor de R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos), da fonte 755 no valor de R\$ 8,81 (oito reais e oitenta e um centavos), da fonte 762 no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) e dos recursos apurados por excesso de arrecadação da fonte 137 no valor de R\$ 70,05 (setenta reais e cinco centavos), da fonte 507 no valor de R\$ 70.573,46 (setenta mil e quinhentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), conforme demonstrativo anexo que fará parte integrante deste decreto, decorrentes das receitas abaixo discriminadas:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000950	06.007	MANUTENÇÃO DO FUNDEB-40%	
12.361.00072-004		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
0.1.00.000102		FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001800	10.002	CONTRUÇÃO DE CASA POPULARES - COHAPAR	
08.482.00061-001		CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

001890	12.001	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TURISMO	
23.695.00102-001		MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TURISMO	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	

TOTAL

R\$ 350.000,00

CÓDIGO CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.2.0.29.00.01.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	70.573,46
1.3.2.5.01.05.02.12	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA C/C 27.110-1 CRECHE	70,05
TOTAL:		R\$ 70.643,51

ART. 3º) Este decreto entra em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, (ao décimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (11/01/2010)).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ibaiti, 13 a 27 de fevereiro de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
DECRETO N.º 996 DE 11 DE JANEIRO DE 2010

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AMPARADO PELA LEI DO ORÇAMENTO MUNICIPAL N.º 580/09, DE 22/12/09, ART. 5º, PARÁGRAFO I, DA LEI FEDERAL N.º 4.320/64, ART. 43, § 1º, II, III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 988.347,94 (novecentos e oitenta e oito mil e trezentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), assim discriminados:

03 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
000270 03.001	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.00032-002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
0.3.00.000501	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
000390 04.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
15.452.00042-004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.573,46
0.1.00.000507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
000370 04.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
15.452.00042-004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	62.133,63
0.3.00.000507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
000550 05.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.00052-005	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
0.3.00.000501	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
000550 05.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.00052-005	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
3.3.00.000331	CONVENIO SUS CAMINHÃO AUTO PROPELIDO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
000680 06.002	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.00072-007	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
0.3.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
000690 06.002	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.00072-007	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00
0.3.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
000820 06.006	CONSTITUIÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	
12.361.00071-001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
000830 06.006	CONSTITUIÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	
12.361.00071-001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
000815 06.006	CONSTITUIÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	
12.361.00071-001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70,05
3.1.00.000137	CONVENIO FEDERAL FNDE CRECHE - CONJUNTO JOÃO E CARVALHO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
000815 06.006	CONSTITUIÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	
12.361.00071-001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	38.043,04
3.1.00.000137	CONVENIO FEDERAL FNDE CRECHE - CONJUNTO JOÃO E CARVALHO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
000830 06.006	CONSTITUIÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	
12.361.00071-001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.514,23
3.3.00.000137	CONVENIO FEDERAL FNDE CRECHE - CONJUNTO JOÃO E CARVALHO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
000930 06.007	MANUTENÇÃO DO FUNDEB-40%	
12.361.00072-004	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
0.1.00.000102	FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta	

CARBOCAMPEL S/A. - CNPJ.

Srs. Acionistas :- Em cumprimento às disposições Legais e Estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Sas., as demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2009. Para quaisquer esclarecimentos, colocamo-nos ao inteiro dispor.

Figueira - Pr., 31 de dezembro de 2009.
A Administração

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009			
ATIVO	dez/09	dez/08	PASSIVO
CIRCULANTE	104.783,20	104.194,85	CIRCULANTE
Banco Itaú	1.607,24	1.177,41	Fornecedores
Créditos - Cliente - Copel	64.384,20	64.384,20	Obrigações
Impostos a Recuperar	38.791,76	38.633,24	Adiantamentos
			Adiantamentos
NÃO CIRCULANTE	3.448.759,51	3.448.759,51	NÃO CIRCULANTE
Imobilizado	2.604.239,60	2.604.239,60	Fornecedores
Direito e Posse de Jazidas	2.604.239,60	2.604.239,60	Capital Social
			Reserva Legal
INTANGÍVEL	844.519,91	844.519,91	Lucros ou Prejuízos
Gastos Pre-Operacionais	844.519,91	844.519,91	
TOTAL DO ATIVO	3.553.542,71	3.552.954,36	TOTAL DO PASSIVO
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
Impostos Incidentes s/ Vendas			
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			
CUSTOS DOS PROD. e SERVIÇOS			
LUCRO BRUTO			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS FINANC. - RECEITAS FINANC.			
LUCRO / (PREJ.) OPERACIONAL			
RESULTADO DO EXERC. ANTES DO I.R. E C.S.			
PROVISÃO P/I.P.R.J. e C.S.L.L.			
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			
LUCRO P/ AÇÕES (MIL)			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	dez/09	dez/08
Impostos Incidentes s/ Vendas	0,00	0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00	0,00
CUSTOS DOS PROD. e SERVIÇOS	0,00	0,00
LUCRO BRUTO	0,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-9.130,80	-9.130,80
DESPESAS FINANC. - RECEITAS FINANC.	-39.650,44	-15.571,97
LUCRO / (PREJ.) OPERACIONAL	-48.781,24	-24.702,77
RESULTADO DO EXERC. ANTES DO I.R. E C.S.	-48.781,24	-24.702,77
PROVISÃO P/ I.P.R.J. e C.S.L.L.	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-48.781,24	-24.702,77
LUCRO P/ AÇÕES (MIL)	-0,0179	-0,0950

Notas Explicativas

- 1) Contexto Operac.: A empresa tem por objeto social, a prestação de serviços, de engenharia relativos a projetos, constr., operação e manutenção de usinas termelétricas, bem como a pesquisa, prospecção, extração e comercialização de carvão mineral.
- 2) A empresa teve seu ESTATUTO e ATA de constituição para início de suas atividades arquivado na JCPM em 14/04/2000.
- 3) Apresentação das Demonstrações Financeiras e Principais Práticas Contábeis:
 - 3.1) Pela Legis. Societária: As demonstr. financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, incluindo as determinações da Lei nº 9.249 de 26/12/95.
 - 3.2) Principais Práticas Contábeis: Conforme determinações da Lei 6.404/76.
 - 4) Saldo de Contas Contábeis - Obrigações:
 - 4.1) Fornecedores - 498.758,29
 - 4.1.1) Fornecedor - CPRM - Cia. de Pesquisa Rec. Minerais = R\$ 422.424,00, ref. a 24 parcelas no valor original de R\$ 17.601,00, oriundo da aquisição da cessão de direitos minerários da jazida de Sapopema.
 - 4.1.2) Fornecedor - MPR do Brasil Ltda. = R\$ 76.334,29, ref. aquisição de serviços / projetos.
 - 4.2) Fornecedor - CPRM - Cia. de Pesquisa Rec. Minerais (PELP) = R\$ 123.205,65, ref. a 07 parcelas no valor original de R\$ 17.601,00 cada, oriundo da aquisição da cessão de direitos minerários da jazida de Sapopema.

DIRETORIA EXECUTIVA

Ivan Almeida de Albuquerque - Diretor Presidente
José Danilo Tavares - Diretor Técnico
Nilo Sérgio B. Schneider - Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/09-PMI - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/08-PM

PARTES: MUNICÍPIO DE IBAITI (PR) e a empresa PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do valor do contrato nº 016/09-PMI em 25% (vinte e cinco por cento) e a prorrogação de sua vigência.
VALOR: O presente Termo Aditivo terá o valor de R\$ 17.220,00 (dezesete mil e duzentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: O Contrato nº 016/09-PMI fica prorrogado em 50 (cinquenta) dias letivos, com início a partir do dia 22 de fevereiro de 2010, findando em 04 de Maio de 2010.
Todas as demais cláusulas do Contrato nº 016/09-PMI não atingida pelo presente instrumento ficam ratificadas.
FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.
Ibaiti (PR), 30 de Dezembro de 2009.
LUIZ CARLOS DOS SANTOS MIGUEL ELIAS FARIAS NETO

03.793.055 / 0001-94

Srs. Acionistas :- Em cumprimento às disposições Legais e Estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Sas., as demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2009. Para quaisquer esclarecimentos, colocamo-nos ao inteiro dispor.

Figueira - Pr., 31 de dezembro de 2009.
A Administração

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009		
VO	dez/09	dez/08
LANTE	1.053.317,04	3.358.552,28
cedores	498.758,29	498.758,29
aç. Soc. e Fiscais	1.865,81	99.638,21
cionista - Cambuí	-	1.148.892,24
cionista - Copel	-	1.058.570,60
t. Cliente - Copel Ger	552.692,94	552.692,94
IRCULANTE	123.205,65	334.417,65
cedor	123.205,65	334.417,65
MÔNIO LÍQUIDO	2.377.020,02	(140.015,57)
Capital Social	2.728.044,43	260.000,00
Reserva Legal	24.072,00	24.072,00
Lucros ou Prej. Acumul.	(375.096,41)	(424.087,57)
DO PASSIVO	3.553.542,71	3.552.954,36
	dez/09	dez/08
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	-9.130,80	-9.130,80
	-39.650,44	-15.571,11
	-48.781,24	-24.702,24
	-48.781,24	-24.702,24
	0,00	0,00
	-48.781,24	-24.702,24
	-0,0179	-0,0179

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	dez/09	dez/08
Impostos Incidentes s/ Vendas	0,00	0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00	0,00
CUSTOS DOS PROD. e SERVIÇOS	0,00	0,00
LUCRO BRUTO	0,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-9.130,80	-9.130,80
DESPESAS FINANC. - RECEITAS FINANC.	-39.650,44	-15.571,97
LUCRO / (PREJ.) OPERACIONAL	-48.781,24	-24.702,77
RESULTADO DO EXERC. ANTES DO I.R. E C.S.	-48.781,24	-24.702,77
PROVISÃO P/ I.P.R.J. e C.S.L.L.	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-48.781,24	-24.702,77
LUCRO P/ AÇÕES (MIL)	-0,0179	-0,0950

Notas Explicativas

- 1) Contexto Operac.: A empresa tem por objeto social, a prestação de serviços, de engenharia relativos a projetos, constr., operação e manutenção de usinas termelétricas, bem como a pesquisa, prospecção, extração e comercialização de carvão mineral.
- 2) A empresa teve seu ESTATUTO e ATA de constituição para início de suas atividades arquivado na JCPM em 14/04/2000.
- 3) Apresentação das Demonstrações Financeiras e Principais Práticas Contábeis:
 - 3.1) Pela Legis. Societária: As demonstr. financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, incluindo as determinações da Lei nº 9.249 de 26/12/95.
 - 3.2) Principais Práticas Contábeis: Conforme determinações da Lei 6.404/76.
 - 4) Saldo de Contas Contábeis - Obrigações:
 - 4.1) Fornecedores - 498.758,29
 - 4.1.1) Fornecedor - CPRM - Cia. de Pesquisa Rec. Minerais = R\$ 422.424,00, ref. a 24 parcelas no valor original de R\$ 17.601,00, oriundo da aquisição da cessão de direitos minerários da jazida de Sapopema.
 - 4.1.2) Fornecedor - MPR do Brasil Ltda. = R\$ 76.334,29, ref. aquisição de serviços / projetos.
 - 4.2) Fornecedor - CPRM - Cia. de Pesquisa Rec. Minerais (PELP) = R\$ 123.205,65, ref. a 07 parcelas no valor original de R\$ 17.601,00 cada, oriundo da aquisição da cessão de direitos minerários da jazida de Sapopema.

DIRETORIA EXECUTIVA

Ivan Almeida de Albuquerque - Diretor Presidente
José Danilo Tavares - Diretor Técnico
Nilo Sérgio B. Schneider - Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/10-007/10-PMI

PARTES: MUNICÍPIO DE IBAITI (PR) e a empresa FAMILIAR LTDA
OBJETO: O objeto do presente Contrato é Aquisição de materiais diversos destinados ao Departamento de Promoção Social, pela solicitação, pelo período de 12 (doze) meses, de especificações que integram e completam o presente instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes as condições expressas no Convite nº 007/10-PMI, proposta da CONTRATADA, conforme anexo I do Edital nº 024/10-007/10-PMI.
VALOR CONTRATUAL: Pelo objeto ora contratado, pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 11.223,00 (onze mil e doiscentos e trinta e três reais), referente ao item 001 do LOTE 01.
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

Srs. Acionistas :- Em cumprimento às disposições Legais e Estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Sas., as demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2009. Para quaisquer esclarecimentos, colocamo-nos ao inteiro dispor.

Figueira - Pr., 31 de dezembro de 2009.
A Administração

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	dez/09	dez/08
Impostos Incidentes s/ Vendas	0,00	0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00	0,00
CUSTOS DOS PROD. e SERVIÇOS	0,00	0,00
LUCRO BRUTO	0,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-9.130,80	-9.130,80
DESPESAS FINANC. - RECEITAS FINANC.	-39.650,44	-15.571,97
LUCRO / (PREJ.) OPERACIONAL	-48.781,24	-24.702,77
RESULTADO DO EXERC. ANTES DO I.R. E C.S.	-48.781,24	-24.702,77
PROVISÃO P/ I.P.R.J. e C.S.L.L.	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-48.781,24	-24.702,77
LUCRO P/ AÇÕES (MIL)	-0,0179	-0,0950

Notas Explicativas

- 1) Contexto Operac.: A empresa tem por objeto social, a prestação de serviços, de engenharia relativos a projetos, constr., operação e manutenção de usinas termelétricas, bem como a pesquisa, prospecção, extração e comercialização de carvão mineral.
- 2) A empresa teve seu ESTATUTO e ATA de constituição para início de suas atividades arquivado na JCPM em 14/04/2000.
- 3) Apresentação das Demonstrações Financeiras e Principais Práticas Contábeis:
 - 3.1) Pela Legis. Societária: As demonstr. financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, incluindo as determinações da Lei nº 9.249 de 26/12/95.
 - 3.2) Principais Práticas Contábeis: Conforme determinações da Lei 6.404/76.
 - 4) Saldo de Contas Contábeis - Obrigações:
 - 4.1) Fornecedores - 498.758,29
 - 4.1.1) Fornecedor - CPRM - Cia. de Pesquisa Rec. Minerais = R\$ 422.424,00, ref. a 24 parcelas no valor original de R\$ 17.601,00, oriundo da aquisição da cessão de direitos minerários da jazida de Sapopema.
 - 4.1.2) Fornecedor - MPR do Brasil Ltda. = R\$ 76.334,29, ref. aquisição de serviços / projetos.
 - 4.2) Fornecedor - CPRM - Cia. de Pesquisa Rec. Minerais (PELP) = R\$ 123.205,65, ref. a 07 parcelas no valor original de R\$ 17.601,00 cada, oriundo da aquisição da cessão de direitos minerários da jazida de Sapopema.

DIRETORIA EXECUTIVA

Ivan Almeida de Albuquerque - Diretor Presidente
José Danilo Tavares - Diretor Técnico
Nilo Sérgio B. Schneider - Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/10-007/10-PMI

PARTES: MUNICÍPIO DE IBAITI (PR) e a empresa FAMILIAR LTDA
OBJETO: O objeto do presente Contrato é Aquisição de materiais diversos destinados ao Departamento de Promoção Social, pela solicitação, pelo período de 12 (doze) meses, de especificações que integram e completam o presente instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes as condições expressas no Convite nº 007/10-PMI, proposta da CONTRATADA, conforme anexo I do Edital nº 024/10-007/10-PMI.
VALOR CONTRATUAL: Pelo objeto ora contratado, pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 11.223,00 (onze mil e doiscentos e trinta e três reais), referente ao item 001 do LOTE 01.
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ</